PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11.340/2019

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 129, XL, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro (segunda-feira) é celebrado o Dia do Servidor Público Municipal, nos termos do artigo 227 da Lei Municipal nº 1522/1990,

CONSIDERANDO que o dia 30 de outubro é considerado data cívica (Dia do Município), portanto, feriado municipal, nos termos do artigo 8º, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município os dias **28 e 29 de outubro** do presente ano;

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo primeiro deste Decreto os Órgãos que prestam serviços essenciais: DEMUTRAN, Terminal Rodoviário Dr. Reynaldo Alves Costa, Serviço de Limpeza Pública/SLU e plantões do SAMMDU e do DMAES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de setembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em ___/___/2019.